LEI No. 017/94 de 06 de dezembro de 1994.

Dispõe sobre a nova denominação da Rua 01 da COHAB III do Conjunto Habitacional Pedro Pedrossian.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu nos termos do Artigo 53 da Lei Orgânica do Município de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1o. A atual Rua 01 da COHAB III, do Conjunto Habitacional Pedro Pedrossian, localizada entre as quadras "A" e "B", e entre os prolongamentos das Ruas Walter Hubacher e Sete de Setembro, passará a denominar-se **"Rua Airton Senna da Silva"**.

Art. 2o. A denominação mencionada no Artigo 1o. desta lei, refere-se a homenagem póstuma que o Município de Nova Andradina presta ao Piloto Brasileiro de Fórmula 1, Airton Senna da Silva - Tricampeão Mundial da categoria, que faleceu nodia 1o. de maio de 1994, quando participava do Grande Prêmio da Itália, no Autódromo de San Marino, em Ímola.

Art. 3o. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4o. Revogam-se as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 06 de dezembro de 1994.

DR. FRANCISCO DANTAS MANIÇOBA
Prefeito Municipal

José Aparecido Brandão
Secretário Municipal de Administração